



ATA DA REUNIÃO

Data	19/11/2025	Horário	09:30h
Local	Sala do CMP		
Tipo	Extraordinária		
Pauta	1. Consulta sobre a possibilidade de concessão de isenção do imposto de renda e contribuição previdenciária para servidor com doença grave, constante do rol pré-estabelecido.		
Conselheiros Participantes	André Martins Aragão Francisco Eudásio Cosme de Menezes Danúbia Nogueira da Rocha Chaves Elza Pena Sales Andréa Cidália Maria Oliveira Lima Francisco José Lima Batista Paulo Sérgio Almeida Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro Ana Paula da Silva Cavalcante Ciciliane de Castro Bezerra Neuma Maria de Oliveira Pontes Carlos Augusto de Almeida Júnior		
Outros participantes: Thiago Coelho Bezerra – Presidente do IPM			

Aos 19 dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h30min (nove horas e quarenta e tres minutos), na sede do Instituto de Previdência de Maracanaú, situada na Av. III, nº 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Municipal de Previdência. Em pauta: **01. Consulta sobre a possibilidade de concessão de isenção do imposto de renda e contribuição previdenciária para servidor com doença grave, constante do rol preestabelecido.** Presentes além do presidente do Colegiado, **André Martins Aragão**, os senhores e senhoras conselheiros e conselheiras titulares: **Francisco Eudásio Cosme de Menezes; Ana Paula da Silva Cavalcante; Ciciliane de Castro Bezerra; Elza Pena Sales; Paulo Sérgio de Almeida; Andréa Cidália Maria Oliveira Lima, Francisco José Lima Batista;** Suplentes: **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves, Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Neuma Maria de Oliveira Pontes e Carlos Augusto de Almeida Júnior.** O conselheiro **Yleen Acioly Mesquita, teve sua ausência justificada pela presença do titular e por estar participando de reunião do Conselho Estadual de Saúde na mesma data e horário desta.** Às 09:30 (nove horas e trinta minutos), verificando a existência de quórum deliberativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.930, de 2012 e do Regimento Interno do Conselho, o presidente do CMP **André Martins Aragão** iniciou a sessão solicitando que a conselheira **Danúbia Rocha** secretariasse a sessão, e esta, em ato contínuo aceitou a solicitação. Realizado a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida, e feito ajustes foi aprovada por unanimidade. Antes de iniciar esta sessão, o Sr Thiago Coelho sugere disponibilizar um funcionário do seu quadro de pessoal para auxiliar o CMP nas atividades



de elaboração de atas e afins, haja vista o dispêndio de tempo dos conselheiros para tal tarefa. O conselheiro Eudásio Menezes informa que tanto o regimento interno quanto a lei 1930 determinam que a indicação do secretário é por ordem do Presidente do CMP indicado por este, entre os conselheiros presentes na sessão. O Sr Thiago Coelho ponderou que considera sua sugestão como uma forma de ajudar o CMP enquanto não se altera a legislação, sugere ainda que o presidente do CMP formalize essa solicitação. Dado início a pauta única com a leitura feita pelo Sr **Thiago Coelho** do conteúdo da C.I. Nº. 12.11.02.25/IPM/DP encaminhada para este Conselho, que trata da consulta ao CMP sobre a possibilidade de concessão de isenção do imposto de renda e contribuição previdenciária para servidor com doença grave, constante do rol pré-estabelecido. Encerrado a leitura do documento, aberto as inscrições para discussão. Com a palavra o Conselheiro **Eudásio Menezes**, faz um resumo do documento lido pelo Sr Thiago Coelho, reforçando que o citado documento resume-se a: Implantar a isenção do IR e a dobra do teto da isenção previdenciária da aposentadoria ao servidor portador de doença considerada grave em rol pré estabelecido. O Sr. **Thiago Coelho** reforça que a não execução dessa medida, acumula processos judiciais tanto contra o IPM quanto contra a Prefeitura de Maracanaú. A conselheira **Danúbia Rocha** questiona sobre a condução dessa medida nos casos em que o TCE não homologue a aposentadoria do servidor se essa isenção seria devolvida aos cofres do IPM. Sr **Thiago Coelho** informa que não haverá devolução. No uso da palavra a conselheira **Neuma**, reforça a importância da aprovação deste documento e ressalta também a importância da isenção da contribuição previdenciária que no momento totalizam 12 pessoas nessa condição, finaliza sua fala solicitando aos presidentes do CMP **André Aragão** e do IPM Sr. **Thiago Coelho**, que analisem essa solicitação. O Sr **Thiago Coelho**, esclarece que esse pedido talvez tenha impedimento de ordem legal e que vai providenciar análise financeira e jurídica que será apresentado na próxima reunião deste Conselho. A conselheira **Elza** indaga ao Sr Thiago Coelho, se será necessário requerimento do servidor para solicitar a isenção do IR, o mesmo confirma que sim, seguindo os trâmites internos do protocolo de documentos da autarquia. Após discussão e esclarecimentos, o ofício foi devidamente aprovado por unanimidade. No que diz respeito ao pedido da isenção da contribuição previdenciária, definido que o Presidente do CMP notificará o IPM por meio de ofício sobre esta solicitação. No uso da palavra o conselheiro **Paulo Sérgio** informa que o prazo estabelecido na Resolução 02 que trata da devolução das contribuições indevidas, vence agora em novembro e que a dúvida ventilada pelo Sr. Thiago não se constitui em dúvida pelos requerentes e que o sindicato tem sido muito cobrado pelos servidores sobre esta devolução. Solicita ainda o registro nessa ata de que a necessidade de parecer atuarial não faz sentido ser necessário sobre as contribuições cobradas indevidamente e que se teria que ser feitos esses cálculos, já deveria ter ocorrido há 90 dias. Solicita o cumprimento da Resolução Nº 02. O conselheiro **Jeferson** reforça a fala do conselheiro Paulo Sérgio e solicita empenho do Diretor Presidente do IPM na resolução dessa problemática. O Sr. **Thiago Coelho** sugere que seja retirado da resolução o inciso que exige o parecer atuarial sobre retroativos e devoluções de cobranças indevidas, pois considera que o citado parecer seja sempre negativo, diante do cenário atual e futuro,



constituindo desse modo uma contradição, pois mesmo com o parecer contrario, a obrigação do pagamento deveria prevalecer sobre este ultimo. Sugerido ainda que registre-se em ata que o citado inciso não cabe as devoluções das contribuições previdenciárias cobradas indevidamente. O conselheiro **Eudásio Menezes**, pondera que é necessário conversar com o presidente do IPM sobre a manifestação da atuária nessas duas situações (devolução das cobranças indevidas e pagamento dos retroativos). A conselheira **Danúbia Rocha** solicita que o Sr. **Thiago Coelho** apresente na próxima reunião desse colegiado os valores que deverão ser devolvidos aos servidores para que tenhamos dimensão do impacto financeiro a ser destinado nessa operação e após a apresentação desse impacto, o colegiado avaliará com base nesses dados, sobre a conduta a ser adotada. Ao final da sessão o presidente colocou em votação consulta do diretor-presidente do IPM, para conceder a dobra do teto para isenção de contribuição previdenciária e isenção do Imposto de Renda para os segurados com doenças grave definida nos termos da legislação pertinente, tendo o Colegiado por unanimidade aprovou a solicitação do diretor-presidente do Instituto de Previdência do Município. Encerradas as discussões e não havendo matéria a deliberar o presidente do Conselho **André Martins Aragão** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima designada para o dia **27/11/2025** em caráter **Extraordinário**, respeitados em qualquer caso os termos e prazos determinados na Lei Municipal nº 1.930 e no Regimento Interno. Eu **Danúbia Rocha** secretariei e lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por mim _____ e demais presentes a esta sessão.

Maracanaú – CE, 19 (dezenove) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

André Martins Aragão
Presidente

Francisco Eudásio Cosme de Menezes
Titular

Elza Pena Sales
Titular

Andréa Cidália Maria Oliveira Lima
Titular

Francisco José Lima Batista
Titular

Paulo Sérgio Almeida
Titular

Ana Paula da Silva Cavalcante
Titular

Ciciliane de Castro Bezerra
Titular

Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro
Suplente

Neuma Maria de Oliveira Pontes
Suplente

Danúbia Nogueira da Rocha Chaves
Suplente

Carlos Augusto de Almeida Júnior
Suplente